

LEI Nº 6.694, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria o Dia Municipal do Comerciante no município de Ourinhos.

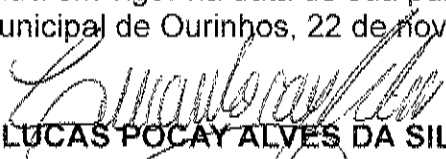
A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 03 de novembro de 2021 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Giovanni Gonçalves de Carvalho:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Comerciante, que integrará o Calendário Oficial do Município e será celebrado, anualmente, na data de 30 de outubro.

Parágrafo único. Na data a que alude o caput deste Artigo, serão realizadas atividades em homenagem aos comerciantes de Ourinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de novembro de 2021.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.694 - Comerciantes

Publicação no Diário Oficial do Município

Edição nº 1520

Circulado em 20/11/21

Conferido por Resumo